

**LEI MUNICIPAL Nº 2514 DE 25/07/97
PROJETO DE LEI Nº 2635**

“CONCEDE ABONO SALARIAL ”

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica concedido, aos servidores ativos, inativos, e as pensões, mantidas pela Prefeitura, um abono salarial extra no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), no mês de julho de 1997, aumento percentual de 3% (três por cento) com o valor mínimo de R\$ 20,00 (vinte reais), no mês de Agosto de 1997, e o enquadramento do PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS, no mês de Setembro de 1997, de acordo com a tabela existente que foi devidamente atualizada.

ARTº 2º - O aumento da despesa, mencionado no art. 1º desta Lei, correrá á conta dos recursos normais, previstos no Orçamento para o corrente exercício.

ARTº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres. Tancredo Neves", 25 de Julho de 1997.

VER.PRES.VERA.MARIA APARECIDA PIMENTA PEDROSO / VER.VICE-
PRES.ADALBERTO OZELIM/ VER. SECRET."AD HOC" CLAUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE